



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de bottons/pins metálicos institucionais personalizados com o brasão do Município de Santa Cecília/SC, destinados ao uso em eventos, solenidades, reuniões oficiais, ações públicas e demais atividades institucionais promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR	VALOR TOTAL
1	Boton/pin metálico, confeccionado em metal zamac, formato personalizado no brasão do município de Santa Cecília/SC, alto relevo na borda, esmaltação colorida em baixo relevo conforme padrão institucional, diâmetro aproximado de 3,5 cm, sistema de fixação por pino soldado e tarraxa em silicone ou metal tipo borboleta, acondicionado individualmente em embalagem apropriada.	1.000	objeto	R\$ 5,27	R\$5.270,00

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação

Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda, a presente contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Administração em dispor de bottons/pins institucionais personalizados, destinados à utilização por servidores, autoridades e representantes do Município em eventos, solenidades, reuniões oficiais, ações públicas e demais atividades institucionais.

Os itens também poderão ser utilizados como brindes institucionais em ocasiões oficiais de interesse público, contribuindo para a valorização da identidade visual do Município de Santa Cecília/SC e para o fortalecimento da imagem institucional da Administração Pública.

A aquisição busca atender às demandas de representação institucional do Município, garantindo maior padronização, organização e formalidade nas ações promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal. Trata-se de material de uso institucional, de baixo porte e finalidade pública, voltado ao apoio das atividades administrativas e cerimoniais, sendo necessário para assegurar adequada apresentação do Município perante servidores, autoridades, munícipes e demais participantes de eventos públicos.

2.2. Fundamentação da contratação

A presente contratação será processada por meio de dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal



nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bem comum, de baixo valor, cujo montante estimado encontra-se dentro do limite legal aplicável à contratação direta.

A adoção da dispensa eletrônica mostra-se adequada em razão do valor estimado da contratação, da simplicidade do objeto, da possibilidade de definição objetiva das especificações e da disponibilidade do produto no mercado, ainda que com personalização institucional.

O procedimento eletrônico possibilita maior transparência, publicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se, ainda, as disposições do Decreto Municipal nº 1.695/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Cecília/SC.

2.3. Justificativa do preço

Para aferição da compatibilidade do preço da contratação, foi realizada pesquisa de preços com base em contratações públicas similares, especialmente por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a fim de verificar os valores praticados para aquisição de bottons/pins metálicos personalizados com características semelhantes ao objeto pretendido.

A pesquisa identificou valores praticados por diferentes entes públicos, tendo sido desconsiderados da composição da média os preços considerados excessivamente superiores ao conjunto da amostra, a fim de evitar distorções na formação do valor de referência.

Após a análise dos valores válidos, obteve-se o preço médio unitário de R\$ 5,27, resultando no valor global estimado de R\$ 5.270,00 para a aquisição de 1.000 unidades. Dessa forma, conclui-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 1.000 unidades de bottons/pins metálicos institucionais personalizados com o brasão oficial do Município de Santa Cecília/SC, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração em ações de representação institucional.

Os itens serão utilizados em eventos, solenidades, reuniões oficiais, recepção de autoridades, ações públicas e demais atividades institucionais promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal, podendo também ser destinados à distribuição como brindes institucionais em ocasiões oficiais de interesse público.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos bottons/pins mostra-se a solução mais adequada, considerando que o objeto exige personalização, acabamento específico, padronização visual, fidelidade ao brasão oficial e adequada qualidade de fabricação. A Administração não dispõe de estrutura própria para produção desse tipo de material, razão pela qual a contratação de fornecedor do ramo permite atender à demanda com maior eficiência, qualidade e economicidade.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estão aptas a contratar com o Município empresas que possuam ramo de atividade compatível com o objeto solicitado, especialmente fornecimento de bottons/pins personalizados, brindes institucionais, materiais promocionais, itens personalizados ou produtos similares.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.695/2023, deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos:

- I – proposta de preços formal, contendo descrição detalhada do objeto ofertado, valor unitário e valor global;
- II – comprovante de inscrição e situação ativa no CNPJ;
- III – certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, bem como regularidade trabalhista, quando exigíveis;
- IV – declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- V – declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- VI – declaração de que a proposta contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo fabricação, personalização, embalagem, transporte, tributos, encargos e demais despesas incidentes;
- VII – demais documentos exigidos no aviso de dispensa eletrônica ou instrumento equivalente.

Deverá ser realizada consulta aos cadastros oficiais de impedimento de contratar com a Administração Pública, incluindo, quando aplicável, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e a Certidão Negativa de Licitante Inidôneo do Tribunal de Contas da União – TCU.

4.1. Requisitos técnicos do objeto

A contratada deverá fornecer os bottons/pins em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando o padrão institucional do Município de Santa Cecília/SC.

Quando solicitado, a contratada deverá apresentar arte final, prova digital ou modelo do produto para aprovação prévia da Secretaria Municipal de Administração antes da produção definitiva.

Os itens deverão apresentar bom acabamento, resistência, fidelidade visual ao brasão oficial, fixação adequada e acondicionamento individual apropriado.

4.2. Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação total do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pela fabricação, personalização, qualidade, entrega e correção



dos itens, ainda que utilize meios próprios ou parceiros comerciais para etapas acessórias de produção, desde que não haja prejuízo à execução do objeto e às responsabilidades assumidas perante a Administração.

5. EXECUÇÃO

A execução da contratação ocorrerá mediante fornecimento dos bottons/pins metálicos institucionais personalizados, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na respectiva Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento.

Após o recebimento da Ordem de Compra ou instrumento equivalente, a contratada deverá alinhar com a Administração as especificações finais do produto e, quando solicitado, encaminhar arte final, prova digital ou modelo para aprovação prévia. A produção definitiva somente deverá ser iniciada após a aprovação da Secretaria Municipal de Administração.

O prazo de entrega será de até 15 dias úteis, contados da aprovação final da arte ou modelo pela Administração, salvo prazo diverso previsto na Ordem de Compra ou ajustado formalmente entre as partes, desde que não prejudique o interesse público.

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Goetten Sobrinho, nº 555, Centro, Santa Cecília/SC, ou em outro local indicado na Ordem de Compra, em horário previamente informado pela Administração.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente personalizados, acabados, acondicionados individualmente e livres de defeitos, falhas de fabricação, danos, deformações, divergências de tonalidade ou erro de personalização que comprometa sua utilização.

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, para conferência inicial da quantidade e das condições aparentes dos produtos. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas, arte aprovada, quantidade solicitada e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir ou corrigir os itens em desconformidade, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de até 5 dias úteis, contados da notificação formal, salvo prazo diverso fixado pela fiscalização.

6. DESCRITIVO TÉCNICO

Os bottons/pins institucionais deverão ser confeccionados em metal zamac, em formato personalizado com o brasão oficial do Município de Santa Cecília/SC, com alto relevo na borda, esmaltação colorida em baixo relevo conforme padrão institucional e diâmetro aproximado de 3,5 cm.

Cada unidade deverá possuir sistema de fixação por pino soldado e tarraxa em silicone ou metal tipo borboleta, garantindo segurança e adequada fixação durante o uso.

Os itens deverão apresentar acabamento uniforme, boa resistência, fidelidade à arte aprovada pela Administração, cores compatíveis com o padrão institucional e ausência de falhas, rebarbas, manchas, deformações ou imperfeições que comprometam sua apresentação.

Os bottons/pins deverão ser acondicionados individualmente em embalagem apropriada, de modo a preservar sua integridade até a entrega e facilitar o controle, armazenamento e distribuição pela Administração Municipal.



7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas pela Administração Municipal, sendo indicado como fiscal o servidor Dalton Rodrigues, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme indicação constante no Documento de Formalização da Demanda.

Caberá ao fiscal acompanhar a execução do objeto, verificar a conformidade dos bottons/pins entregues com as especificações técnicas exigidas, conferir a quantidade recebida, a qualidade do acabamento, a personalização, a fixação, o acondicionamento individual e a compatibilidade com a arte aprovada pela Administração.

O fiscal deverá registrar eventuais desconformidades, defeitos, falhas de personalização, divergências de especificação ou qualquer irregularidade em relação ao objeto contratado, comunicando formalmente a contratada para adoção das providências cabíveis, inclusive substituição ou correção dos itens entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.695/2023, deste Termo de Referência e dos demais documentos que integrarem o processo de contratação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição da contratação será realizada mediante verificação da entrega dos bottons/pins metálicos institucionais personalizados, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na respectiva Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento.

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos bens, para fins de conferência inicial da quantidade, integridade física, acondicionamento e condições aparentes dos produtos.



O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade técnica dos itens entregues, incluindo personalização, acabamento, fixação, embalagem individual, fidelidade à arte aprovada e atendimento às especificações contratadas.

O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal indicado no Documento de Formalização da Demanda, observada a regularidade fiscal e contratual da empresa contratada.

Constatadas irregularidades, divergências, defeitos ou desconformidades nos itens entregues, o pagamento ficará condicionado à substituição, correção ou regularização pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual ou equivalente, observadas as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.695/2023 e demais disposições aplicáveis às contratações públicas municipais.

9. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será realizada por meio de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o valor estimado da contratação, a compatibilidade do objeto ofertado com as especificações técnicas exigidas, a vantagem da proposta e o atendimento das condições de habilitação exigidas.

Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que o fornecedor demonstre capacidade para fornecer os bottons/pins metálicos institucionais personalizados conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo fabricação, personalização, aprovação de arte, embalagem individual, transporte, tributos, encargos e demais despesas incidentes sobre o fornecimento.

A contratação somente será formalizada após a verificação da regularidade documental do fornecedor vencedor, da compatibilidade do preço com o valor estimado e do atendimento integral das condições previstas neste Termo de Referência e no aviso de dispensa eletrônica.

10. DO QUANTITATIVO E DA ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIA DE CÁLCULO

O quantitativo da presente contratação foi definido a partir da necessidade informada pela Secretaria Municipal de Administração, considerando a utilização dos bottons/pins em eventos, solenidades, reuniões oficiais, ações públicas e demais atividades institucionais, bem como a possibilidade de distribuição como brinde institucional em ocasiões oficiais de interesse público.

A demanda contempla a aquisição de 1.000 unidades de bottons/pins metálicos institucionais personalizados com o brasão do Município de Santa Cecília/SC.

Para a estimativa do valor, foi realizada pesquisa de preços em contratações



públicas similares, especialmente por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Na composição da média, foram desconsiderados valores excessivamente superiores ao conjunto da amostra, por apresentarem potencial distorção no valor de referência.

Assim, a estimativa de valor da contratação fica demonstrada da seguinte forma:

ITEM: 1

DESCRIÇÃO: Botton/pin metálico personalizado com o brasão do Município de Santa Cecília/SC

UNIDADE: Unidade

QUANTIDADE: 1.000

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 5,27

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.270,00

Memória de cálculo: 1.000 unidades x R\$ 5,27 = R\$ 5.270,00.

Dessa forma, o valor estimado global da contratação é de R\$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais), concluindo-se que a estimativa apresentada é compatível com os preços praticados no mercado e adequada à finalidade pública da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR	VALOR TOTAL
1	Botton/pin metálico, confeccionado em metal zamac, formato personalizado no brasão domunicipio de santa cecília/sc, alto relevo na borda, esmaltação colorida em baixo relevo conforme padrão institucional, diâmetro aproximado de 3,5 cm, sistema de fixação por pino soldado e tarraxa em silicone ou metal tipo borboleta, acondicionado individualmente em embalagem apropriada.	1.000	objeto	R\$ 5,27	R\$5.270,00

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que segue:

Órgão	03.000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	13 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.32.99 – Material para Distribuição Gratuita
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário
VALOR	R\$ 5.270,00

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

Das Obrigações do Fornecedor



Constituem obrigações da contratada:

- a) fornecer os bottons/pins metálicos personalizados em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e na Ordem de Compra;
- b) confeccionar os itens observando o brasão oficial do Município de Santa Cecília/SC e o padrão institucional aprovado pela Administração;
- c) apresentar arte final, prova digital ou modelo para aprovação prévia, quando solicitado;
- d) garantir a qualidade dos produtos, especialmente quanto ao acabamento, personalização, fixação, resistência, integridade e acondicionamento individual;
- e) responsabilizar-se pelo transporte, embalagem, carregamento e descarregamento dos itens até o local de entrega indicado pela Administração;
- f) cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido;
- g) substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, falhas de fabricação, erro de personalização, acabamento inadequado ou desconformidade com as especificações exigidas;
- h) prestar esclarecimentos à Administração sempre que solicitado;
- i) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas;
- j) responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros em razão de culpa ou dolo na execução do objeto;
- k) observar integralmente a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.695/2023.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- a) emitir a Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, indicando o objeto, quantitativo, local e prazo de entrega;
- b) fornecer à contratada as informações necessárias para a adequada personalização dos itens, especialmente quanto ao brasão oficial e padrão institucional;
- c) analisar e aprovar a arte final, prova digital ou modelo apresentado pela contratada, quando necessário;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento por meio de servidor designado;
- e) realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, verificando sua conformidade com as especificações contratadas;
- f) recusar, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem defeitos, divergências, falhas de personalização ou desconformidade com o objeto contratado;
- g) comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades constatadas e fixar prazo para correção ou substituição dos itens;
- h) efetuar o pagamento devido após o regular recebimento definitivo dos produtos e apresentação da nota fiscal correspondente;
- i) aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa;
- j) zelar pelo atendimento ao interesse público e pela correta utilização dos bens adquiridos.

Santa Cecília (SC), 22 de junho de 2026.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

MARLENE DE SENA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO